



DECRETO Nº 2.786 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.266.428,57 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

PUBLICADO

Em 10/05/2024

Publ. nº 1415

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema – IPRES no valor total de R\$ 2.266.428,57 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Saquarema, 09 de maio de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.786 DE 09 DE MAIO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1314	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.01.01.00.00	180101	10.000,00	-
1294	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.99.00.00	180200	10.000,00	-
834	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	200.000,00	-
835	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.39.99.00.00	170401	32.000,00	-
431	08.001.12.122.0008.2.154	3.3.90.30.99.00.00	150001	50.000,00	-
783	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	150001	100.000,00	-
1018	15.001.15.122.0003.1.100	4.4.90.51.04.00.00	170401	1.071.428,57	-
830	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.82.00.00	170401	232.000,00	-
821	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	150100	100.000,00	-
832	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	461.000,00	-
1322	19.001.09.845.0000.0.014	3.3.90.86.01.00.00	180101	-	10.000,00
1292	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.44.00.00	180200	-	10.000,00
840	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	232.000,00
434	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	50.000,00
775	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	100.000,00
976	15.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	170401	-	1.071.428,57
811	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	-	232.000,00
863	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.48.04.00.00	150100	-	100.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	461.000,00
TOTAL:				2.266.428,57	2.266.428,57

Saquarema, 09 de maio de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita